



A NOSSA UNIVERSIDADE



Plano de Biossegurança da UFMS

Versão 2.0



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

Reitor

Marcelo Augusto Santos Turine

Vice-Reitora

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Augusto Cesar Portella Malheiros

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Ana Rita Barbieri Filgueiras

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

José Carlos Crisóstomo Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Nalvo Franco de Almeida Junior

Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento

Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais

Saulo Gomes Moreira

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Luciano Gonda

Secretaria Especial de Avaliação Institucional

Jacyara de Souza

Secretaria Especial de Educação a Distância

Hércules da Costa Sandim

Aprovado pela Resolução nº 71, CD de 12 de agosto de 2020

COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA

Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo (Vice-Reitora), matrícula Siape 1574503, como presidente

Albert Schiaveto de Souza (Inbio), matrícula Siape 1602824

Ana Lucia Lyrio de Oliveira (Famed), matrícula Siape 2145120

Ana Rita Barbieri Filgueiras (Proaes), matrícula Siape 1145237

Andrea de Siqueira Campos Lindenberg (HUMAP/EBSERH), matrícula Siape 3182102

Cláudio César da Silva (HUMAP/EBSERH), matrícula Siape 6433294

Fabricio de Oliveira Frazilio (Famez), matrícula Siape 2931403

Hércules da Costa Sandim (Sead), matrícula Siape 1724936

José Carlos Crisóstomo Ribeiro (Progep), matrícula Siape 0433170

Juliana Arena Galhardo (Famez), matrícula Siape 1647280

Julio Henrique Rosa Croda (Famed), matrícula Siape 16689504 (colaborador)

Luciana Contrera (Inisa), matrícula Siape 1675293

Luciano Gonda (Agetic), matrícula Siape 1797339

Marcelo Fernandes Pereira (Proece), matrícula Siape 1480811

Marcelo Luiz Brandão Vilela (Famed), matrícula Siape 1998635

Maria Ligia Rodrigues Macedo (Facfan), matrícula Siape 2144917

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda (Famed), matrícula Siape 1806892

Nalvo Franco de Almeida Junior (Propp), matrícula Siape 0433493

Paulo Zarate Pereira (Faodo), matrícula Siape 1145067

Rose Mara Pinheiro (Agecom), matrícula Siape 2319964

Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho (Prograd), matrícula Siape 1144869

Saulo Gomes Moreira (Aginova), matrícula Siape 1856933

COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA

Gecele Matos Paggi, matrícula Siape 1880083, Presidente

Aline Pedroso Lorenz, matrícula Siape 1675271

Elisângela De Souza Loureiro, matrícula Siape 1604878

Gláucia Braz Alcântara, matrícula Siape 2582300

James Venturini, matrícula Siape 2415058

Juliano de Carvalho Cury, matrícula Siape 1885433

Paulo Gilvan Vieira Vital, matrícula Siape 20278351

Rodrigo Pires Dallacqua, matrícula Siape 2073726

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Biossegurança foi estabelecido pela UFMS para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas presenciais da Instituição, que podem comprometer a saúde dos servidores e estudantes, decorrentes da pandemia da Covid-19. O Plano de Biossegurança da UFMS versão 2.0 foi elaborado para melhor atendimento e cuidado dos estudantes e servidores da UFMS, e da comunidade externa, durante a pandemia.

2. DO OBJETIVO

O **Plano de Biossegurança da UFMS** objetiva, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar as atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da UFMS e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

O **Plano de Biossegurança da UFMS** apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais na UFMS, e considera abordagens distintas para os diferentes setores da Universidade, levando em conta o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes e orientações são organizadas por cenários, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente do grupo de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios onde se localizam os câmpus da UFMS, que são atualizadas de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico (Anexo I).

4. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFMS conta com este Plano de Biossegurança que contém orientações gerais que deverá ser adequado às especificidades de cada Unidade.

As Unidades da Administração Central (UACs) e as Unidades da Administração Setorial (UASs), por meio de uma Comissão Local de Biossegurança, deverão apresentar a programação específica para as atividades de sua Unidade, seguindo as diretrizes e orientações do **Plano de Biossegurança da UFMS**.

A Comissão Local de Biossegurança, juntamente com o Dirigente da Unidade, será responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança em sua Unidade e pela supervisão das ações. O Plano deverá ser aprovado pelo Conselho de Unidade, após apreciação pela Comissão Interna de Biossegurança da UFMS (CIBio-UFMS),

com parecer acerca da consonância do Plano Local da Unidade com o **Plano de Biossegurança da UFMS**, por meio do e-mail cibio.propp@ufms.br, ou via SEI: CIBIO/CPER/COMIS.

Se necessária, a aquisição de materiais ocorrerá por meio da Pró-Reitoria de Administração (Proadi), Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e Unidades da Administração Central e Setorial demandantes.

O cuidado com os servidores ficará a cargo da Unidade em que o servidor está lotado, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Os estudantes deverão ser cuidados pela UAS, com apoio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proaes).

As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão, de inovação e empreendedorismo serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (Proece), Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova), respectivamente. As atividades de ensino em cursos à distância serão acompanhadas pela Secretaria Especial de Educação a Distância (Sead), sendo que as atividades em polo de apoio presencial não associado à UFMS deverão obedecer as normativas das autoridades sanitárias locais.

A Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- a) utilizar adequadamente máscaras sempre que estiver em ambiente externo a residência;
- b) o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- b) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- c) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- e) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) manter pelo menos um metro e meio de distância entre você e qualquer pessoa;
- h) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- i) uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- j) não compartilhar objetos pessoais;
- l) não compartilhar a bomba de tereré;
- m) ficar em casa se não se sentir bem;
- n) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- o) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

A UFMS deverá incluir na “Campanha Eu Respeito”, uma ação específica e permanente para divulgar informações acerca da Covid-19 e das medidas de prevenção. Mais

informações estão disponíveis no portal da UFMS sobre o coronavírus (<https://www.ufms.br/coronavirus/>).

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso, respeitada a legislação vigente:

- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) gestantes e lactantes;
- d) que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a) a c); e
- e) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitacão.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores e estudantes terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade, de maneira remota.

O servidor e o estudante terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19). A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, respeitada a legislação vigente, com acompanhamento das atividades realizadas.

A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFMS.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os servidores. Os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar para a Unidade. O servidor poderá optar por usar o modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos e pelos serviços terceirizados, é de responsabilidade da empresa contratada, sendo a UFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento. O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro, e de pano), quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos demais parceiros, colaboradores, pessoa física, visitantes, estagiários, voluntários e demais do público externo, é de responsabilidade individual, sendo a UFMS responsável pela fiscalização. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro, e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro (Anexo III), álcool 70% e álcool glicerinado para cada unidade. Equipamentos tais como óculos, viseiras, jalecos e outros materiais específicos de cada Unidade poderão ser de propriedade dos próprios servidores ou estudantes que farão o uso, obtidos com parceiros por meio

de doações ou disponibilizados pela Unidade.

Havendo disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros a UFMS poderá realizar a testagem (PCR) na Cidade Universitária, em Campo Grande, de todos os servidores e estudantes que apresentarem sintomas da doença, de acordo com anamnese. Procedimento similar será adotado no Campus de Três Lagoas, quando estiver disponível a infraestrutura de análise na unidade.

Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia da Covid-19.

6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

A UFMS é uma Universidade multicâmpus, com a Cidade Universitária (Campo Grande) e mais nove Câmpus distribuídos em Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, além de possuir duas Bases de Pesquisa, em Bonito e Corumbá, e a Fazenda Escola, em Terenos, MS.

A Universidade é um local de grande conhecimento, onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade.

Os setores da UFMS foram classificados de acordo com a função e o atendimento ao público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), de acordo com Anexo III. Em resumo, podemos considerar as seguintes ações: Atividades administrativas, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos, Realização de reuniões.

A recomendação geral é desenvolver todas as atividades de forma remota (on-line), sempre que possível. De modo geral, as recomendações para as diferentes atividades são:

6.1. Ensino

1. Permitir o uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas que forem possíveis, em função da pandemia.
2. Permitir a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas para a carga horária a ser cumprida, mediante análise da Unidade, minimizando os prejuízos aos estudantes.
3. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo o distanciamento social (2 m, no mínimo); e da mesma maneira, em caso de análise da Unidade quanto a necessidade, nas aulas teóricas.
4. Permitir a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, mediante análise da Unidade.
5. Planejar reoferta de disciplinas nos casos em que houve cancelamento e/ou alteração de matrícula.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Permitir o regime especial aos grupos de risco ou aqueles responsáveis, somente a um deles, por crianças em idade escolar e com aulas suspensas.
8. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de computadores, não possuam acesso à internet.

9. Orientar o regime especial aos estudantes do grupo de risco, ou com filhos menores cujo responsável é o único que pode cuidar dos filhos sem aula.
10. Manter o distanciamento social, com obediência à regra de 30 a 70% de ocupação, de acordo com a etapa e os setores e ações.
11. Aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos alunos; manter espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

1. Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas, espaços de coworking e outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com priorização de atendimento daquelas ações que contam com menor tempo para sua realização, como por exemplo, prazos para publicação, defesa ou cronograma do projeto.
2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.
3. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
4. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas.
5. Suspender atendimento ao público em local externo a UFMS, enquanto for a recomendação.
6. No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, quando for possível o retorno das atividades, trabalhar com agendamento espaçado, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, medir a sua temperatura corporal para avaliação.

6.3. Eventos

1. Realizar eventos presenciais somente nas etapas permitidas neste Plano e, quando possível, reprogramar a realização para a partir de 2021.
2. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando distanciamento social (2 m, no mínimo) e recomendações da etapa em que for permitida a realização.
3. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura de participantes (internos e externos).
4. Realizar os eventos, que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes, preferencialmente de forma remota.

6.4. Atividades Administrativas

1. Trabalhar de forma escalonada nas unidades, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações, de acordo com as etapas e ações.
2. Orientar o trabalho totalmente remoto aos servidores do grupo de risco e os demais relacionados.
3. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
4. Priorizar o atendimento de reuniões e ações pré-agendadas.
5. Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de TICs para os atendimentos.

6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Registrar a frequência por meio do sistema de Registro Mensal de Ocorrências (RMO), em seu computador de trabalho, mesmo quando do retorno das atividades presenciais.
8. Conceder insalubridade, em especial a servidores da linha de frente no combate à Covid-19.

6.5. Ações de Integração e de Suporte

1. Os ônibus de transporte coletivo da UFMS deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.
2. Os serviços de alimentação, tais como Restaurantes Universitários e lanchonetes deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da Covid-19:
 - a) dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa;
 - b) observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
 - c) aumentar frequência de higienização de superfícies; e
 - d) manter ventilados ambientes de uso dos clientes.
3. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:
 - a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e
 - c) higienização diária desses equipamentos.
4. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
5. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.
6. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.
7. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.
8. Avaliar criteriosamente as viagens também nacionais, regionais, internacionais, tendo em vista os riscos, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES POSSÍVEIS

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança da UFMS** serão organizadas em diferentes etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus e serão aplicadas diferencialmente aos setores, considerando a avaliação de risco e das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, seguindo o regramento do estado e municípios, e com análise do COE sobre os dados epidemiológicos da doença (Anexo I).

Cada Unidade deverá elaborar e planejar um cronograma de retorno, considerando:

- a) o número de servidores que atuam em cada setor, considerando-se o princípio de escalonamento;
- b) o fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade;
- c) o fluxo de atendimentos e demandas e, em especial, das Unidades Setoriais; e

d) a necessidade de atividades presenciais por semestre e curso, com foco nos estudantes concluintes em 2020 e, preferencialmente as turmas subsequentes, com atenção especial aos estudantes ingressantes.

O COE avaliará rotineiramente a situação de cada região, resultando em três situações: alta, moderada e baixa probabilidade de disseminação da Covid-19.

A análise de cenários será realizada de acordo com os dados divulgados pelo Governo Estadual dentro do Programa de Saúde e Segurança da Economia – Prosseguir (disponível em <https://www.coronavirus.ms.gov.br>), com adaptações para atender a realidade da universidade.

Esse programa utiliza como metodologia os elementos de monitoramento indicados pela Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) e, por consequência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), com o cruzamento de indicadores de três áreas: Vigilância Epidemiológica, Saúde e Impacto Econômico. É utilizado faixas de cores – que variam do verde ao preto, para classificar o grau de risco da saúde da região (se baixo, tolerável, médio, alto ou extremo).

Para o Plano de Biossegurança da UFMS versão 2.0, a classificação dos cenários foi adaptada para facilitar a comunicação e implantação das medidas pelas Unidades, conforme a classificação do Plano de Segurança versão 1.0, sendo a classificação verde equivalente e aos níveis verde e amarelo da classificação do “Prosseguir”, amarelo equivalente ao nível laranja do “Prosseguir” e vermelho equivalente ao nível vermelho e preto do “Prosseguir”.

Em qualquer momento das etapas, poderá ocorrer o que se chama de “**lockdown**”, que somente é determinado pelas autoridades municipais e estaduais, que é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, consistindo no bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, cujo objetivo é interromper qualquer atividade presencial por um curto período de tempo. Assim, toda e qualquer atividade presencial da UFMS deverá ser interrompida.

ANEXO I**Diretrizes e orientações, de acordo com as três etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus, para as atividades presenciais**

| Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação por Covid-19 | Etapa I Alta | Etapa II Média | Etapa III Baixa |
|---|--|--|--|
| Medidas de distanciamento social | | | |
| Eventos nas dependências da UFMS | Proibido | Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado | Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado |
| Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas | Obrigatória | Obrigatória | Obrigatória |
| Processos seletivos e concursos públicos | Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado e plano de biossegurança específico | Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado e plano de biossegurança específico | Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado e plano de biossegurança específico |
| Processos de avaliação e de matrículas presenciais | Proibido | Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado | Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado |
| Locais de maior circulação com marcação de distância | 2 m, no mínimo | 2 m, no mínimo | 1 m, no mínimo |
| Locais que comportam grande número de pessoas, como RU e Teatro Glauco Rocha | Proibido | Restrito, com liberação da ocupação de 1/2 da capacidade | Restrito, com liberação da ocupação de 3/4 da capacidade |
| Espaços Coletivos | Escala alternada | Ocupação de 50% do espaço | Ocupação de 70% do espaço |
| Ocupação das salas de aula e laboratórios | 30% | 50% | 70% |
| Estágios obrigatórios fora da UFMS | Solução alternativa | Solução alternativa | Solução alternativa |
| Atividade esportiva | Proibida | Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico | Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico |

| | | | |
|--|---|---|---|
| Transporte de grande número de pessoas (Capi Shuttle e demais) | Restrito a 30% de ocupação do transporte coletivo da UFMS | Restrito a 50% de ocupação do transporte coletivo da UFMS | Restrito a 70% de ocupação do transporte coletivo da UFMS |
| Medidas de proteção individual | | | |
| Uso de máscaras (todos os tipos; toda a comunidade acadêmica) | Compulsório | Compulsório | Opcional |
| Uso de demais EPIs (nível de biossegurança adequado ao tipo de atendimento/atividade) | Compulsório para setores onde há maior número de atendimento ao público | Compulsório para setores onde há maior número de atendimento ao público | Opcional setores onde há maior número de atendimento ao público |
| Trabalho remoto para servidor em grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas) | Compulsório | Opcional | Não se aplica |
| Regime especial para estudante do grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas) | Compulsório | Opcional | Não se aplica |
| Medidas de Higienização | | | |
| Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores | Em todas as etapas | | |
| Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas* | Em todas as etapas | | |
| Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula* | Em todas as etapas | | |
| Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos)* | Em todas as etapas | | |
| Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos | Em todas as etapas | | |
| Formação de equipes de limpeza em todos os setores | Em todas as etapas | | |
| Comportamento | | | |
| Encontros, "festas" de socialização presenciais | Proibido | Proibido | Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas |
| Reuniões | Por meio de TICs sempre que possível | | |
| Uso dos espaços e laboratórios | 100% controlado em todas as etapas | | |
| Registro de frequência por biometria | Proibida, fazer via computador de trabalho | | |
| Uso de ar-condicionado | Somente em casos extremos, optar por abrir as janelas | Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas | |
| Ar-condicionado central | Somente em casos extremos e em ambientes sem janelas | | |

*A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico.

ANEXO II
Unidades e Setores da UFMS Mapeados no Plano de Biossegurança

| Setor | Grau de risco¹ | Reabertura provável² | Ações de distanciamento³ |
|---|----------------------------------|--|--|
| Restaurante Universitário | alto | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação |
| Teatro Glauce Rocha | alto | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação |
| Estádio Morenão | alto | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação |
| Ginásio Moreninho | alto | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação |
| Clínica Escola Integrada | alto | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança |
| Hospital Veterinário | moderado | a critério da unidade | agendamento de consultas; marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala |
| Farmácia Escola | alto | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança |
| Fazenda Escola | baixo | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala |
| Bibliotecas | moderado | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala |
| Clínicas de Psicologia | alto | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala |
| Clínica de Odontologia | alto | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança |
| Escritório Modelo de Assistência Judiciária | moderado | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala |
| Auditórios | alto | a critério da unidade | marcação de fila (2 m); limites de ocupação |
| Coleções didáticas e científicas | baixo | a critério da unidade | limites de ocupação; trabalho em escala |
| Salas de professores | baixo | a critério da unidade | limites de ocupação; trabalho em escala |
| Salas administrativas e de reunião | baixo | a critério da unidade | limites de ocupação; trabalho em escala |

| | | | |
|--|----------|-----------------------|---|
| Salas de atendimento aos estudantes | moderado | a critério da unidade | limites de ocupação; agendamento de atendimentos |
| Secretarias acadêmicas | moderado | a critério da unidade | limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala |
| Protocolo Central e Recepções | moderado | a critério da unidade | agendamento de atendimentos; |
| Salas de Coordenações de Curso | moderado | a critério da unidade | agendamento de atendimentos; |
| Salas de aula | alto | a critério da unidade | distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação; |
| Laboratórios/Setores | alto | a critério da unidade | limites de ocupação; trabalho em escala |
| Piscinas | alto | a critério da unidade | contato; limites de ocupação |
| Quadras | alto | a critério da unidade | contato; limites de ocupação |
| Laboratórios de Informática | alto | a critério da unidade | distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação; trabalho em escala |
| Centros de Convivência | alto | a critério da unidade | limites de ocupação |
| Salas de estudo | alto | a critério da unidade | distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação |
| Áreas de Convivência em áreas externas | moderado | a critério da unidade | distanciamento entre pessoas (1,5 m); limites de ocupação |
| Cantinas | alto | a critério da unidade | distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação |
| Transporte | alto | Atividade contínua | limites de ocupação |
| Vigilância | alto | Atividade contínua | uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança |
| Limpeza e conservação | alto | Atividade contínua | uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança |
| Manutenção | alto | Atividade contínua | Proteção individual |
| Apoio Administrativo | moderado | Atividade contínua | Proteção individual |

¹Considerando o fluxo e o contato entre pessoas

²Deverá ser planejada pela Comissão Local de Biossegurança

³Orientações básicas de ações de distanciamento social, sendo que as demais ações, deverão ser planejadas pela Comissão Local de Biossegurança

ANEXO III
Manejo frente a casos suspeitos ou confirmados de Covid-19

1) Detecção de casos suspeitos através da aferição de temperatura

Para avaliação da temperatura, apontar o termômetro para a testa a uma distância descrita no manual do equipamento. Se temperatura normal <37.2°C: liberar para entrada e atividades, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos. Se temperatura >37.2°C: reaferir temperatura após 5 minutos da pessoa em repouso em local fresco e arejado; se temperatura manter-se em >37.2°C ou superior: impedir ingresso e orientar que procure uma unidade de saúde ou seu médico imediatamente.

2) Identificação de sintomáticos nas unidades:

Caso haja pessoas sintomáticas (com tosse, febre, coriza, dor de garganta), devem ser orientadas a se afastar imediatamente das atividades, utilizar medidas de precaução como uso de máscara, distanciamento social e higienização das mãos, e procurar uma unidade de saúde imediatamente. O preenchimento de formulário de estado de saúde deve ser realizado. Preencher o formulário de estado de saúde no link <https://link.ufms.br/INp22>.

3) Caso confirmado de Covid-19 durante realização de atividades presenciais:

Caso haja caso confirmado, entrar em contato com o caso confirmado e mapear as atividades realizadas no Campus no período de 2 dias antes até 7 dias após o início dos sintomas. Tentar identificar possíveis contatos que preencham as seguintes definições: contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos); ter tido contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções); contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro sem o uso de máscaras; que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro; profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem o Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI. Monitorar quanto ao desenvolvimento de sintomas dos contatos, com orientação para busca por acompanhamento em unidades de saúde. Preencher o formulário de estado de saúde no link <https://link.ufms.br/INp22>.



A NOSSA UNIVERSIDADE



www.ufms.br



[/ufmsbr](#)



[@ufmsoficial](#)



Educativa UFMS



[@ufmsbr](#)



[/tvufms](#)